

**DECRETO Nº 4.791, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2.014**

“Dispõe sobre a permissão de uso do sistema viário, das áreas verdes e do sistema de lazer do loteamento denominado VISTA DA SERRA à Associação de Proprietários do Residencial Vista da Serra”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: O sistema viário, as áreas verdes e o sistema de lazer do Loteamento Fechado denominado VISTA DA SERRA são de domínio do Município, mas por este ato outorga-se a permissão de uso dos referidos locais à Associação Civil assim denominada “Associação de Proprietários do Residencial Vista da Serra”, registrado no CRIA – Cartório de Registro de Imóveis e Anexos pela Prenotação PJ 4697 de 06/01/2014 e representada por Álvaro Luiz Guimarães Ambroso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 9.378.880, inscrito no CPF sob nº 041.494.088-1, residente e

domiciliado nesta cidade de São João da Boa Vista-SP, na Avenida Octávio da Silva Bastos, 3993 – Chácara 02/03.

ARTIGO 2º: Todos os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens públicos objeto desta permissão de uso são de responsabilidade da Associação de Proprietários do Residencial Vista da Serra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços públicos municipais e a manutenção das áreas comuns também serão desempenhados pela permissionária.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (04/02/2014).

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal